

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO nº 006/2026**

REFERENTE: A finalidade da Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE SÃO ROQUE - ABC, inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.048/0001-10, com sede na Rua Lourenço Roldi, 88, bairro São Roquinho, São Roque do Canaã - ES, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

RESUMO: Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE SÃO ROQUE - ABC.

DA JUSTIFICATIVA: RESUMO DO PARECER TÉCNICO (Processo Administrativo nº 1624/2026).

Para fins de cumprimento do 45, incisos IV e V do Decreto Municipal nº 6.204, de 25 de janeiro de 2023, fora apresentado o presente Parecer Técnico, com a justificativa, a situação fática, a razão da escolha e análise do atendimento pela Entidade de todos os requisitos de habilitação – Artigo 37 c/c Artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 6.204, de 25 de janeiro de 2023, que caracterizam efetivamente a inexigibilidade de chamamento público para a celebração do referido Termo, nos autos do Processo nº 1624/2026.

Restou demonstrado nos autos que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE SÃO ROQUE - ABC ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Nestes termos apresentamos conscientemente um parecer favorável pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer para a celebração de um Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE SÃO ROQUE - ABC, com base no art. 31, II da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.024/2015 c/c art. 17 do Decreto Municipal nº 6.204/2023.

Desse modo, perante o exposto acima e a documentação anexa ao processo, estão presentes todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público, atendidos aos preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e Artigo 37 c/c Artigos 43 e 44, do Decreto Municipal 6.204, de 25 de janeiro de 2023, e a consequente formalização do Termo de Colaboração.

Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse será no valor de R\$ 1.281.844,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), valor que será utilizado para execução do PROJETO FESTA DO PEÃO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, a ser pago no mês de agosto de 2026.

Os recursos destinados ao custeamento das despesas estão previstos na LOA 2026, consignados na seguinte dotação orçamentária:

**Projeto/Atividade 1401.1339200092.017 - elementos de
despesa 33504300000 - Fonte 15000000000 – Ficha 0000268**

ELIANE RENATA CIMERO CALCI

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

PROCURADORIA JURÍDICA: A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com art. 31, II da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.024/2015 c/c artigos 37 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal nº 6.204/2023.

São Roque do Canaã – ES, 03 de agosto de 2026.

MONICA CHIARATTI

Procuradora Geral do Município
OAB/ES 8.607

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001624/2026, em atendimento ao **artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e artigo 3º, § 1º, inciso I e artigo 18, § 2º do Decreto Municipal nº 6.204/2023, RATIFICA e AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE** de chamamento público, para formalização direta de **Termo de Colaboração entre o Município de São Roque do Canaã - ES e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE SÃO ROQUE - ABC**, objetivando a formalização de parceria, com respectiva Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública deste Município, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para execução do Projeto Festa do Peão de São Roque do Canaã no exercício de 2025, totalizando a importância de R\$ 1.281.844,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a celebração do Termo de Colaboração.

São Roque do Canaã – ES, 04 de agosto de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal